REQUERIMENTO Nº 23 / 2021

- Considerando que o Município deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- Considerando que o "Princípio da Publicidade" está manifestamente expresso em nossa Magna Carta, em seu artigo 37;

- Considerando que no direito público brasileiro, os agentes públicos e políticos podem fazer somente o que a lei - em sentido amplo (leis federais, estaduais e municipais, Constituição Federal, etc.)- permite;

- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa previsão constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

1 - Que informe a esta Casa os valores que foram pagos de aluguel pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desde 1 (um) ano atrás até os dias atuais;

2 - Que informe quais dados foram utilizados como base para a alteração dos valores;

3 - Que tudo seja detalhadamente demonstrado documentalmente, como forma de se privilegiar a coisa pública e os inerentes princípios da probidade administrativa.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2021.

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA

JOÃO ROSA FILHO
VEREADOR

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747